



Cadernos NAUI

Núcleo de Dinâmicas Urbanas e Patrimônio Cultural

Dossiê: Paisagem: entre teoria e boas práticas na América Latina

V 12 | n 22 | jan-jun 2023

Paralelos entre São Miguel das Missões e Magepe-Mirim. Estudo comparativo para aproximação de um sítio arqueológico

Thiago Santos Mathias da Fonseca



Edição eletrônica

URL: [NAUI – Dinâmicas Urbanas e Patrimônio Cultural \(ufsc.br\)](http://nauui.ufsc.br)

ISSN: 2558 - 2448

Organização

Núcleo de Dinâmicas Urbanas e Patrimônio Cultural

Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFSC

Referência Bibliográfica

FONSECA, Thiago Santos Mathias da. Paralelos entre São Miguel das Missões e Magepe-Mirim. Estudo comparativo para aproximação de um sítio arqueológico. Cadernos Naui: Núcleo de Dinâmicas Urbanas e Patrimônio Cultural, Florianópolis, v. 12, n. 22, p. 220-238, jan-jun 2023. Semestral.

© NAUI

Paralelos entre São Miguel das Missões e Magepe-Mirim. Estudo comparativo para aproximação de um sítio arqueológico

Thiago Santos Mathias da Fonseca¹

Resumo

O casarão de Magepe-Mirim, localizado em Magé/RJ, é cadastrado como sítio arqueológico e tombado em nível municipal. Durante o trabalho de especialização, evidenciaram-se desafios referentes às diretrizes de restauração frente à proteção arqueológica incidente sobre edificação em arruinamento. Com este estudo comparativo, busco compreender, com base nas intervenções bem documentadas em São Miguel das Missões/RS, questões conceituais referentes à definição de ruína, intervenção nesse tipo de patrimônio e valores culturais correlatos, com vistas a pautar projeto de restauração em elaboração.

Palavras-chave: sítio arqueológico; ruína; intervenção; Magepe-Mirim.

Abstract

The landmark best known as “Casarão de Magepe-Mirim”, located in the city of Magé, Rio de Janeiro state, in Brazil, is listed as archaeological site by the federal law nº 3.924/1961, as well as a protected building by the City Council of Cultural Heritage. During post-graduate studies *lato sensu*, which intends to elaborate restoration project for the “Casarão”, challenges regarding the premises of the project became evident considering the legal and cultural protections. Therefore, this comparative study, based on the well documented interventions in São Miguel das Missões, intends to put into perspective issues related to the definition of ruins and the appropriate interventions on this kind of cultural asset.

Keywords: archaeology; ruins; intervention; Magepe-Mirim.

¹ Arquiteto e urbanista pela Universidade Federal Fluminense (UFF); especialista em Patrimônio Cultural pelo Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET/RJ); pós-graduando em Conservação e Restauração do Patrimônio Cultural Edificado pela Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ); atualmente chefe de Serviço Técnico no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN/RJ. Email: thiagosmfonseca@gmail.com.

Introdução

Em Magé, na região metropolitana do Rio de Janeiro, localiza-se a sede da Fazenda Magepe-Mirim. Trata-se de um casarão oriundo do final do século XVIII (FUNDREM, 1984) em relação ao qual há poucas informações históricas, seja sobre a edificação propriamente dita, seja sobre a fazenda que lhe empresta o nome.

Conforme o Parecer nº 329/14/COTEC/SRJ/IPHAN (PENA, 2014), que se manifestou de maneira negativa em relação ao tombamento federal:

É dito também que sua proprietária, Dona Joana de Barros, viúva do Capitão Inácio Francisco de Araújo, teria sido doadora das terras onde se ergueria a Igreja de N. S. da Piedade de Magé, dando, assim, origem ao povoado, elevado à categoria de vila em 1789.

Escassas são as informações acerca dessa fazenda e mesmo fontes cartográficas mais antigas nos oferecem poucas pistas sobre sua exata localização (fl. 3).

Figura 1: Sede da fazenda Magepe-Mirim, em 1984.



Fonte: FUNDREM, 1984.

A construção já se encontrava bastante descaracterizada na década de 1980, quando foi feito o primeiro inventário por parte do Instituto Estadual de Patrimônio Cultural – INEPAC (figura 1). À época, apontaram-se algumas intervenções, sobretudo das esquadrias, da vedação da varanda e do possível seccionamento da volumetria, cuja leitura era interrompida na parte posterior (*ibidem*, 1984). Desde então, o bem foi esvaziado de uso e iniciou-se longo processo de deterioração que ensejou o arruinamento de vários de seus componentes. Em 2014, foi solicitado o tombamento federal da edificação, que recebeu resposta negativa por parte do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN em função do seu péssimo

estado de conservação e tendo em vista as várias descaracterizações (PENA, 2014). Já em 2013, por ocasião de procedimento de licenciamento ambiental para a duplicação de rodovia lindeira – a BR-493 – foi solicitado projeto de arqueologia, cujo resultado, no âmbito de Programa de Gestão, acarretou o registro do casarão como sítio arqueológico sob o número SIGIPHAN RJ3302502BAST00018. Dois anos depois, a edificação foi tombada em nível municipal.

Figura 2: Sede da fazenda Magepe-Mirim, em 2022. Intervenções descaracterizaram sua parte posterior (esquerda da foto), bem como sua cobertura e revestimentos, que ganharam compostos à base cimentícia.



Fonte: Acervo do autor.

Em 2020, frente à perspectiva de reforma não licenciada da casa de saúde vizinha com impacto no casarão, foi aberta Ação Popular nº 5000979-62.2020.4.02.5114 em face da Prefeitura com o intuito de obrigá-la a submeter os projetos para a área à apreciação do IPHAN, bem como tomar ações para a preservação do sítio. Em tal processo, a justificativa de pronunciamento da autarquia federal se dá a partir da proteção outorgada pela Lei nº 3.924/1961, que trata do patrimônio arqueológico. Em decorrência do processo judicial, foi iniciado procedimento de escoramento do bem, que está em curso com o devido acompanhamento arqueológico e, em programa de especialização², no qual surgiram as presentes inquietações, está em elaboração projeto de conservação e consolidação, a ser entregue ao município, com vistas a direcionar as ações definitivas de preservação das estruturas.

² Especialização (*lato sensu*) em “Conservação e Restauração do Patrimônio Cultural Edificado” da Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ), iniciado em 2022.

Ocorre que, se por um lado o escopo da atuação do IPHAN está, em tese, claramente delimitado pelo marco legal mencionado, por outro existem peculiaridades atinentes a esse recorte do patrimônio cultural que pressupõem reflexões prévias para a tomada de decisão no contexto de uma proposta de intervenção. De maneira geral, estruturas arquitetônicas cadastradas como sítios arqueológicos são frequentemente compostas por ruínas, possivelmente em função da compatibilidade da natureza investigativa do patrimônio arqueológico, profundamente baseada na noção de autenticidade – especificamente na abordagem referente ao teor dos vestígios materiais preservados para as gerações futuras e a perspectiva de sua leitura (VIEIRA, 2018) –, e os valores de memória enunciados por Riegl (2019). Se, por um lado, o casarão compõe sítio arqueológico, por outro dificilmente pode-se afirmar que a construção é uma ruína *stricto sensu* – antes, constitui edificação em arruinamento. Dessa maneira, a intervenção a ser desenvolvida terá de lidar necessariamente com a expectativa de retomada do uso da edificação e diretrizes compatíveis com a disciplina de arqueologia.

Frente a essas questões, e considerando que a formação do autor é em arquitetura e urbanismo, e não em arqueologia, entendeu-se pertinente a realização de estudo de caso para situar a sede de Magepe-Mirim frente a outras intervenções realizadas em sítios arqueológicos. O critério básico de preferência foi um objeto do período histórico composto por ruínas arquitetonicamente reconhecíveis, bem como a existência de farta documentação sobre as obras realizadas. Por essas razões, a escolha aponta para as Ruínas de São Miguel das Missões/RS as quais, além de atenderem aos requisitos acima, possuem intervenções em variados períodos, de modo que seria possível acompanhar eventual progressão das aproximações propostas para aquele bem.

Intervenções nas ruínas de São Miguel das Missões

O bem cultural conhecido como as Ruínas de São Miguel das Missões consiste nos remanescentes arquitetônicos da antiga redução homônima, formada pelos jesuítas como base para consolidação da catequização indígena (LEAL, 1984) e avanço da invasão colonizadora. Esse povoamento está relacionado a um sistema de ocupação do território formado por uma rede de reduções similares, as quais se estenderam no que hoje é conhecida como a região da tríplice fronteira. Tratava-se de uma região onde a delimitação do domínio colonizador não era bem definida, haja vista que a área marcava as bordas do Tratado de Tordesilhas (BUENO,

2003). Diante da ausência oficial das monarquias invasoras, os jesuítas se estabeleceram, assim como em outros lugares da América lusitana, como um dos protagonistas na colonização.

Entre a segunda metade do século XVIII e a primeira metade do século XIX, uma série de eventos propiciou o esvaziamento do povoado:

Após o ano de 1750, com a assinatura do “Tratado de Madri”, que troca a Colônia do Sacramento (possessão portuguesa em meio ao território espanhol) pelos 7 povos das Missões, inicia-se a fase de decadência das Missões, marcada por diversas revoltas e guerras. Revoltados, os Guarani enfrentaram as tropas portuguesas e espanholas na chamada “Guerra Guaranítica” e foram derrotados em 1756. Expulsos por este Tratado, os Guarani retornam às reduções 11 anos depois, quando se assina o “Tratado de El Pardo” (de anulação do tratado anterior). Com a expulsão dos jesuítas do território espanhol, acentua-se o declínio das reduções e passam à administração colonial espanhola (1768) e, a partir de 1801, para a administração portuguesa. Finalmente, a Guerra Cisplatina, em 1828, destruiu o que ainda restava desta civilização, quando Frutuoso Rivera incorpora a seu exército todos os homens das Missões (CASSOL, 2014, p. 2).

A Igreja de São Miguel Arcanjo, já em estado de ruína, apresentava, na década de 1920, progressiva deterioração e insegurança estrutural, haja vista que várias rachaduras se distribuíam em pontos nevrálgicos da estrutura, como os arcos e vergas (STELLO, 2005). Nessa época, por iniciativa do governo do estado do Rio Grande do Sul, foram iniciadas obras de consolidação e estabilização que se deram entre 1925 e 1927. Nelas, as principais intervenções e procedimentos estavam associados à inserção de tirantes e trilhos metálicos para amarração de paredes e arcos, embrechamentos, bem como limpeza e cercamento das imediações (*ibidem*, 2005).

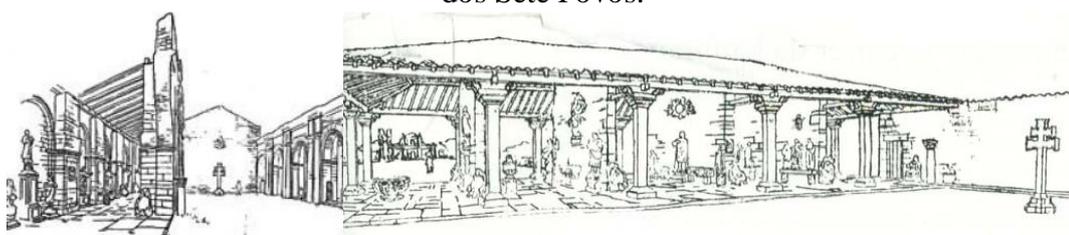
Durante os trabalhos, algumas seções de alvenaria, sobretudo aquelas sobre os arcos e vergas, foram reconstruídas (LEAL, 1984), muito possivelmente em função da dificuldade técnica que impunha o reaprumo do eixo das paredes. Nas fotos existentes do período após a obra, contudo, não se percebem de forma clara as inserções das alvenarias, o que se opõe diametralmente à postura assumida em relação à inserção dos tirantes metálicos e aparentes nos arcos.

As obras da década seguinte (1938-1940) estavam atreladas a um contexto mais complexo e bem documentado. Após a criação do IPHAN, em 1937, Lúcio Costa, por incumbência de Rodrigo de Mello Franco de Andrade, então diretor do recém-criado Instituto, visitou seis dos sete povos das missões e gerou relatório descrevendo o estado de conservação de cada um deles. O arquiteto, contudo, aponta diretrizes de preservação apenas para a redução

de São Miguel, “não só por ficarem aí mais acessíveis, mas por serem os vestígios de São Miguel – capital dos Sete Povos – os únicos que ainda apresentam interesse como conjunto arquitetônico [...]” (COSTA, 1937, *apud* STELLO, 2005, p. 74).

Na mesma ocasião, impressionado com os vestígios e peças presentes nos Sete Povos, sugeriu a construção de um museu em São Miguel, seja nas próprias ruínas, seja com material das ruínas em local próximo (figura 3, esquerda para direita). Havia a observação de que, independentemente da opção adotada, a edificação deveria “ser um simples abrigo para as peças que, todas de regular tamanho, muito lucrarão vistas assim em contato direto com os demais vestígios” (CARRILHO, 2006, sem paginação), demonstrando que, ao contrário da tendência geral de musealização em espaços nem sempre relacionados ao contexto de origem das peças, os remanescentes das reduções deveriam estar em profunda conexão com o seu território originário mediante edificação discreta. A construção executada, contudo, utilizaria amplamente os materiais encontrados no sítio de Miguel Arcanjo e nas outras reduções, e traria, ao nível de planta baixa, as inspirações das casas alpendradas da arquitetura vernacular, bem como cobertura em telhas cerâmicas, postura que evidencia esforço de mimetização na dinâmica da paisagem (ver figura 3, à direita).

Figura 3 - Montagem com as duas opções propostas para o Museu das Missões. À esquerda, recinto previsto nas ruínas, com instalação de cobertura nas naves laterais mais íntegras; à direita, volumetria descolada das ruínas, com utilização intensiva de material remanescente dos Sete Povos.



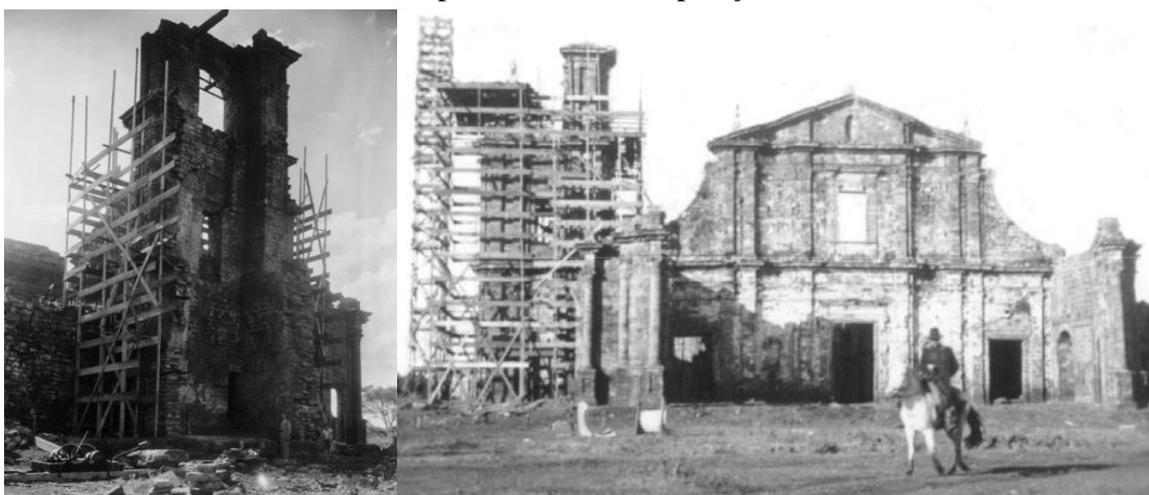
Fonte: CARRILHO, 2006 e STELLO, 2005.

Para os remanescentes do templo propriamente dito, constatou-se que os tirantes e trilhos inseridos na intervenção da década anterior tinham pouca efetividade estrutural; de forma semelhante, vários pontos haviam sofrido deformidades e a torre estava parcialmente desmoronada. Nesse cenário, foi recomendada a escavação sistemática dos alicerces das partes desmoronadas, os quais, durante as obras, mostraram-se inadequados para a carga que suportavam, e já não possuíam nenhuma relação de amarração (LEAL, 1984). A solução dada

para o problema foi a substituição integral do sistema construtivo em pedras meramente assentadas, e sem argamassa, mediante execução de novos alicerces de concreto.

A escolha projetual teve consequências e repercussões importantes para o resto da obra. Em função do estado das paredes, a substituição de parte dos alicerces só poderia ser viabilizada mediante a demolição das alvenarias sobre as fundações. Para tanto, foi feito cadastro de todas as peças que compunham as empenas prejudicadas, que posteriormente foram desmontadas e reinsertadas no local de origem; nesse processo, localizaram-se peças que – acreditava-se – não estavam em seus locais originais e tinham ali sido realocadas possivelmente durante as obras anteriores. A decisão, contudo, foi de manutenção desses elementos tais como haviam sido encontrados (STELLO, 2005).

Figura 4 - Montagem das obras de 1938. À esquerda, torre desmontada em 1938; à direita, torre em processo de recomposição em 1939.



Fonte: STELLO, 2005.

Em relação à torre parcialmente desmoronada, foi executada a sua reconstrução com a cantaria encontrada no local (LEAL, 1984). Não se pode falar em anastilose na medida em que não há registros de que cada pedra teria voltado ao seu lugar exato de origem: ao que consta, simplesmente utilizou-se o material remanescente como parte do sistema construtivo. Na medida em que se identificaram danos irreparáveis a algumas das pedras, novas foram talhadas no canteiro com aparência idêntica às anteriores. Por outro lado, enquanto a volumetria do campanário ganhava forma, executaram-se cintamentos em concreto armado, ocultos pelos paramentos, que davam amarração à estrutura. No topo das alvenarias, foi inserida camada de concreto como forma de proteção contra umidade descendente (*ibidem*, 1984).

Em 1954, seguem-se novas obras nas ruínas, com escopo substancialmente menor que as intervenções anteriores (*ibidem*, 1984). Além da limpeza das paredes e capinagem, chama a atenção a instalação de museu no interior das ruínas mediante inserção de cobertura metálica, esquadrias igualmente metálicas e panos de vidro. Infelizmente, apesar de não ter sido possível levantar fotografias da configuração final, o partido adotado, que remete a uma das implantações iniciais sugeridas por Lúcio Costa, denota uma aproximação francamente contemporânea para a adaptação de um novo uso.

Em 1966, relatório elaborado pelo arquiteto Júlio Curtis torna a apontar desaprumos em parte das paredes do templo, cuja causa identificada era recalque diferencial (*ibidem*, 1984). As preocupações expressas no documento ensejaram a execução de nova intervenção nas ruínas, que buscou, mais uma vez, consolidar o sistema construtivo, dessa vez com inserção de novas lógicas construtivas. A principal delas foi a integração de elementos de concreto armado no miolo entre as paredes externas de cantaria (*opus incertum*), com o objetivo de tornar a estrutura mais resistente, bem como a composição de trechos desmoronados com o aproveitamento de pedras caídas no local e a fixação de grampos para fins de coesão.

Nessa ocasião, duas outras ações foram tomadas. A primeira delas foi a supressão do museu construído na nave lateral da igreja, que foi transferido para uma adaptação feita na antiga sacristia. A outra foi a escavação sistemática do sítio num esforço de aprofundamento sobre os conhecimentos do templo e da povoação que sediava. Como resultado, foram encontrados fartos indícios de fundações, inclusive de habitações destinadas aos indígenas, e que elucidam tanto o conteúdo programático residencial vernacular quanto o urbano (*ibidem*, 1984).

Em 1978, houve desmoronamento de parte da sacristia e, dois anos depois, foram aferidos desaprumos nas paredes, contexto que levou à execução de novas obras no local, conduzidas por Fernando Machado Leal, que as entendia necessárias “para sustar o progressivo arruinamento do monumento e prolongar sua vida” (*ibidem*, 1984, p. 91). Procedimentos similares aos da obra da década anterior, no que diz respeito aos procedimentos de consolidação, foram empregados na intervenção.

Estas intervenções denotam algumas posturas ao longo dos anos. Nas primeiras, executadas pelo governo gaúcho e anteriores à legislação federal de patrimônio, respeita-se de certa forma a materialidade tal como havia chegado àquela época na medida em que os reforços estruturais são aparentes e pronunciadamente contemporâneos; em sentido contrário, as

inserções nas alvenarias não são facilmente distinguíveis. Já nas obras subsequentes, percebe-se que o foco não era necessariamente sobre a materialidade e, sim, sobre a imagem da ruína, com procedimentos que nem sempre são distinguíveis e se mimetizam com os remanescentes enquanto ruína estática. A exceção notável é a inserção – posteriormente revertida – de cobertura contemporânea em uma das alas, executada de maneira absolutamente contemporânea.

As considerações sobre Lúcio Costa e o histórico da preservação de São Miguel denotam que, na década de 1930, o valor atribuído às estruturas não recaía apenas sobre a possibilidade da interpretação de um importante processo de ocupação do território brasileiro: para além disso, era necessário que as ruínas dessem, espacialmente e de maneira facilmente reconhecível, a dimensão desse programa arquitetônico e sua tipologia correspondente. Se São Miguel atende a esse quesito, outras reduções precisariam de outros subsídios – notadamente arqueológicos – para possibilitar a sua interpretação, de modo que não foram inicialmente acauteladas pelo instrumento do tombamento, o que só aconteceria posteriormente.

Tabela 1 - Síntese dos momentos de intervenção em São Miguel.

PERÍODO	ESCOPO DA INTERVENÇÃO	COMENTÁRIO
1925-1927	Inserção de tirantes e reforços estruturais aparentes; Reconstrução de paredes fora do prumo.	Peças de estabilização com abordagem contemporânea x manutenção da imagem do sistema construtivo.
1938-1940	Execução de novos alicerces de concreto; Desmonte e reconstrução das paredes sobre novas fundações mediante cadastro das peças; Reconstrução da torre, utilizando as peças dos escombros.	Peças de estabilização deliberadamente ocultadas, manutenção da imagem do sistema construtivo, anastilose dos trechos desmontados e remontados.
1954	Limpeza do terreno; Inserção contemporânea na nave lateral.	Pouca interferência e aproximação francamente contemporânea do programa.
Década de 1960	Inserção de concreto no <i>opus incertum</i> ; Refazimento de trechos desmoronados utilizando as peças dos escombros; Demolição do volume contemporâneo de 1964; Escavação sistemática.	Intervenções consideráveis deliberadamente ocultadas x compreensão ampla dos vestígios da ocupação humana pelo viés arqueológico.
1980	Consolidação de trechos desmoronados com as peças do local.	Intervenção que não adota partido aparente.

Fonte: Elaborado pelo autor.

As escavações executadas na década de 1960, contudo, apontam uma nova aproximação. Trata-se de um esforço de reconhecimento de identificação da redução de São Miguel que ultrapassa a percepção dos remanescentes de Igreja, que possuem espacialidade mais bem definida e perceptível. Foram buscados subsídios de informações subsuperfície e que dão dimensão da organização urbana dessa ocupação, bem como fornecem pistas sobre os modos de morar nessa região mediante os alicerces encontrados. É uma perspectiva que excede a conservação e preservação da imagem desse bem como ruína.

A organização da atividade arqueológica no contexto brasileiro só se deu mediante lei décadas depois do relatório de Lúcio Costa e traz premissas distintas do instrumento de preservação mais conhecido, o tombamento. Considerando que São Miguel, assim como Magepe-Mirim, é cadastrada como sítio arqueológico, faz-se pertinente compreender a partir de quais pressupostos a disciplina de arqueologia delinea sua atuação frente aos objetos de proteção, de modo a compreender a compatibilidade das estratégias adotadas frente a essa área do conhecimento.

Comentários acerca do patrimônio arqueológico

A partir da promulgação da Lei nº 3.924/1961, o patrimônio cultural material brasileiro passa a conhecer um novo instrumento de reconhecimento e proteção, qual seja, o cadastro como sítio arqueológico. Dentre os documentos chave para a compreensão do que consiste o patrimônio arqueológico, o mais proeminente é a Carta de Lausanne (ICOMOS/ICAHM, 1990), no qual consta a seguinte definição:

Art. 1º O "patrimônio arqueológico" compreende a porção do patrimônio material para a qual os métodos da arqueologia fornecem os conhecimentos primários. Engloba todos os vestígios da existência humana e interessa todos os lugares onde há indícios de atividades humanas, não importando quais sejam elas, estruturais e vestígios abandonados de todo o tipo, na superfície, no subsolo ou sob as águas, assim como o material a eles associados (*ibidem*, 1990).

Prosseguindo nessa seara, a Carta destaca que “o conhecimento é amplamente tributário da intervenção científica do sítio” (Art. 5º), de modo que fica caracterizado o pressuposto de pesquisa científica desse tipo de patrimônio com vistas a compreender a ocupação humana por meio dos vestígios materiais. De fato, uma das definições de arqueologia é o “estudo dos grupos

humanos, em seus mais diversos aspectos, através da sua cultura material” (NAJJAR, 2005, *apud* GHENO; MACHADO, 2013); por sua vez, a cultura material pode ser compreendida como

um conjunto de elementos que representam condutas, gestos e ideias, tanto no sentido material como no simbólico, inseridas nas relações cotidianas. Como elementos formadores, consideramos todos os artefatos, objetos ou utensílios utilizados por grupos humanos no decorrer de sua presença em determinada paisagem (AZEVEDO NETTO; SOUZA, 2010). Além dos elementos já citados, também podem ser incluídas neste rol as diferentes estruturas relacionadas aos grupos humanos (NASCIMENTO, 2009). Problematizando a noção de cultura material, entendemos que ela “tem uma dimensão mais ampla e diversificada, envolvendo todo o segmento físico socialmente integrado” (REDE, 1996, p. 278, *apud* GHENO; MACHADO, 2013, p. 165).

No âmbito brasileiro, a redação do corpo legal coloca uma questão conceitual importante na medida em que assim define os “monumentos arqueológicos ou pré-históricos”:

- a) as jazidas de qualquer natureza, origem ou finalidade, que representem testemunhos de cultura dos paleoameríndios do Brasil, tais como sambaquis, montes artificiais ou tesos, poços sepulcrais, jazigos, aterrados, estearias e quaisquer outras não especificadas aqui, mas de significado idêntico a juízo da autoridade competente.
- b) os sítios nos quais se encontram vestígios positivos de ocupação pelos paleoameríndios tais como grutas, lapas e abrigos sob rocha;
- c) os sítios identificados como cemitérios, sepulturas ou locais de pouso prolongado ou de aldeamento, “estações” e “cerâmicos”, nos quais se encontram vestígios humanos de interesse arqueológico ou paleo etnográfico;
- d) as inscrições rupestres ou locais como sulcos de polimentos de utensílios e outros vestígios de atividade de paleoameríndios (Art. 2 da Lei nº 3924/1961).

Assim, em tese, ficaria excluído desse recorte o patrimônio referente ao período histórico. Cabe destacar, contudo, que a elaboração do dispositivo legal estava relacionada a uma crescente exploração predatória de sítios compostos por sambaquis (SILVA, 2007), o que ajuda a explicar a ênfase no período apontado na redação da lei. Ocorre que os sítios do período histórico assistiram ao aumento da demanda para pesquisa, reconhecimento e proteção, de modo que, no final da década de 1990, o IPHAN formulou consulta à Procuradoria Jurídica para elucidar os limites da proteção legal; a resposta indicou que o uso da conjunção aditiva “e” na redação da lei denota complemento e, portanto, estabelece a proteção tanto do patrimônio arqueológico do período pré-histórico quanto o histórico (SANTIAGO, 2015).

Todas essas reflexões concorreram para o entendimento atual de Sítio Arqueológico, cujo cadastro está regulamentado pela Portaria IPHAN nº 316/2019³:

Art. 2º Para fins desta Portaria, Sítio Arqueológico é o local onde se encontram vestígios resultantes de atividades humanas, do período pré-colonial ou histórico, localizados em superfície, subsuperfície ou submersos, passível de contextualização arqueológica.

Se compararmos as premissas relativas aos valores culturais do patrimônio arqueológico com a divisão clássica de valores proposta por Alois Riegl em “Culto do Monumento dos Monumentos: sua Essência e Origem” (2019), é possível notar, com as ressalvas abaixo, alguma afinidade com os valores de memória, que se dividem em dois:

- a) o valor de antiguidade, caracterizado pelo aspecto inatual. Essa dimensão, contudo, está mais focada na compreensão do objeto como criação frente à ação do tempo e da natureza: “É pelos traços desse processo que reconhecemos que um monumento não se originou em um tempo recente, mas em um tempo mais ou menos passado e é na percepção desses traços que seu valor de antiguidade repousa” (*ibidem*, p. 51).
- b) O valor histórico, que abrange sequência evolutiva humana, partindo da concepção de tempo romântica muito própria do século XIX referente a um presente rompido com o passado.

Se no valor de antiguidade a ênfase é na passagem temporal, cujas marcas revelam o trabalho humano pretérito, o valor histórico busca “conservar um documento, o mais autêntico possível, para uma futura atividade de reconstituição histórico-artística” (*ibidem*, p. 56). Ambos, portanto, revelam de alguma maneira – um pela passagem do tempo, outro pela materialidade – o fazer e a existência humanos, ainda que no início do século XX o objetivo dessas informações fosse menos científico e se aproximasse mais de uma fruição empírica de determinado período, sem deixar de considerar aspectos simbólicos.

Um autor contemporâneo do contexto brasileiro traduz de forma mais precisa um valor compatível com os pressupostos arqueológicos. Ulpiano Meneses (2012), ao propor roteiro para avaliação de valores, conceitua o “valor cognitivo”, que oferece fruição semelhante à de um documento, e o qual, através de sua materialidade, pode oferecer respostas a eventuais perguntas sobre o passado, o presente e o futuro. Na medida em que pode ser entendida pelo

³ Disponível em: www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-316-de-4-de-novembro-de-2019-225612769; acesso em 9/1/2023.

seu viés histórico no sentido de produção intelectualizada de conhecimento, essa concepção é compatível com toda a construção legal da proteção do patrimônio arqueológico como se deu no contexto brasileiro – ou seja, o estudo dos vestígios como forma de interpretação da ocupação humana. Não obstante, é válido destacar que, conforme exposto anteriormente, não se trata de uma perspectiva que pretere aspectos culturais e questões simbólicas.⁴

São Miguel e Magepe-Mirim: o que um ensina ao outro?

A análise do caso de São Miguel das Missões evidencia as peculiaridades de alguns conceitos de integridade e autenticidade referentes a ruínas. Apesar do estado da materialidade se traduzir como remanescentes, as posturas adotadas nas intervenções denotam certa associação intuitiva com uma espacialidade na qual pode ser lido, de maneira relativamente fácil, o estado íntegro de determinada tipologia religiosa.

No campo da arqueologia, a proteção outorgada pela Lei nº 3924/1961 está profundamente ligada à perspectiva de compreensão do sítio com objetivo de obtenção de conhecimentos acerca da ocupação humana. Nessa perspectiva, importa a historicidade (ATIQUE, 2020), a qual, por meio da materialidade, fornece à disciplina os subsídios necessários para o estudo da história (*ibidem*, 2020). Apesar dessas considerações, nem todas as obras realizadas em São Miguel ocorreram após a vigência da lei e o amadurecimento de suas repercussões, de modo que os entendimentos levados a cabo em relação a esse bem sofreram grande influência do *modus operandi* dos estágios iniciais da atuação do IPHAN, traduzido por experiências que buscavam recontar um passado colonial a serviço da construção de uma identidade nacional (FONSECA, 2005). Tal atitude é denotada, por exemplo, pelas recomposições em que não ficam claras as intervenções contemporâneas, diferente, por exemplo, dos tirantes – ainda que inócuos – inseridos na década de 1920 pelo governo do Rio Grande do Sul. Menos que as informações presentes nos remanescentes, é valorizada a percepção dessas estruturas, bem como a preservação de sua imagem.

Riegl, ainda no início do século XX, aponta que os valores de memória (antiguidade e história, que vimos anteriormente) são intelectualizados; já outros valores – os de atualidade – originam-se nas obras que nos despertam a sensibilidade por serem atuais de alguma forma, e propiciando a renovação e manutenção da sua atualidade (RIEGL, 2019). Essa aspiração de

⁴ Ver a citação de GHENO, MACHADO, 2013 mais acima.

novidade, para o autor, seria a mais comum entre as pessoas leigas, ainda que isso não diminuísse o mérito de fruição e vivência dos bens culturais, então sob a denominação “monumentos”.

Essa questão traz algumas implicações importantes na aproximação de vestígios humanos. Sua leitura mostra-se mais fácil e intuitiva quão mais íntegras são essas estruturas, e logo é feito o vínculo mental com o que era o todo. Na medida em que o uso já não se mostra reconhecível, a compreensão do todo afigura-se prejudicada, e então estamos diante de um documento cuja plena compreensão pressupõe um conhecimento multidisciplinar. Entre esses dois extremos, há uma transição que não é nem abrupta, e nem linear, na qual a autenticidade se exprime ora pela integridade da obra de arte, ora pela integridade material dos vestígios, conforme esquema proposto na tabela 2.

Tabela 2 - Esquema de percepção de bens íntegros, em arruinamento ou em ruínas.

RUÍNAS	BENS EM ARRUINAMENTO	BENS ÍNTEGROS
Sem uso recorrente, apesar de comportar fruição contemplativa e científica.	Variável.	Uso em curso ou reconhecível.
Programa nem sempre identificável.		Programa arquitetônico reconhecível, mesmo com novos usos contemporâneos.
Unidade potencial pode ser preterida.		Unidade potencial necessariamente perceptível.
Autenticidade mediante preservação da materialidade.		Autenticidade mediante preservação da unidade potencial.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Nesse sentido, Rodrigues (2017) apresenta os desafios para a conceituação de ruínas. Ao realizar levantamento bibliográfico referente a autores clássicos do campo do patrimônio cultural, a autora identifica como alguns dos balizadores possíveis para fins de definição e classificação:

Na rede de valorações e atribuições de significado que envolve o conceito de patrimônio cultural, verifica-se que teóricos como Quincy, Riegl, Giovannoni, Pane e Brandi abordam elementos que integram a problemática da identificação da ruína cuja complexidade implica a confluência dos seguintes aspectos: **grau de descaracterização da construção, condição de uso e idade das edificações, distanciamento temporal e causas do processo de arruinamento.** A partir da

constatação dessa intrincada caracterização é que podem ser apresentadas as asserções sobre a preservação da ruína. (p. 17 – grifo meu)

É plausível afirmar que São Miguel tem indiscutivelmente o *status quo* de ruína e, ainda assim, a fruição contemplativa protagoniza de tal sorte as interações com o bem que, de certa maneira, sua forma arruinada assumiu o papel de uma obra de arte – análoga a uma escultura – cujo todo deve ser preservado. Esse não é necessariamente um problema, haja vista que o patrimônio pode comportar simultaneamente várias perspectivas, porém, denota-se conflito entre a inexorável passagem do tempo e a necessidade de preservação mediante inserções que nem sempre assumem lacunas e partes faltantes, muito próprias das ruínas. Tais questões evidenciam o enorme desafio que a escolha da aproximação de Magepe-Mirim oferece.

Difícilmente se pode dizer que o casarão de Magé é uma ruína propriamente dita – antes, trata-se de uma construção em arruinamento e, por isso, mais afastada do espectro em que se situa São Miguel. Concorre para essa percepção a existência de elementos que oferecem, em seu conjunto, uma volumetria cujo uso de sede da propriedade que lhe originou logo pode ser inferido: de fato, a utilização desse imóvel persistiu, presumivelmente, de modo contínuo por mais de um século. Além disso, a percepção do arruinamento não se dá apenas em função das marcas da passagem do tempo, haja vista que também as várias descaracterizações da edificação são decisivas para o estado atual e conflitam com a leitura da pátina e das lacunas. Dessa maneira, se nas ruínas da igreja gaúcha é difícil contornar algumas estratégias que se afastam dos valores de memória – se levamos em conta Riegl (2019) – ou cognitivo – se considerarmos Ulpiano Meneses (2012) –, na antiga sede de fazenda da baixada fluminense a tarefa ainda mais árdua na medida em que se afasta da ideia de ruína dita *stricto sensu*.

A leitura da integralidade do casarão de Magepe-Mirim suscita a expectativa de retomada do uso, de maneira que um trabalho que se resume à consolidação da condição existente, escopo desejável para evitar a alteração e perda de dados do sítio, deixa de atender algumas das vivências do bem. Se por um lado a retomada da ocupação da edificação é supostamente comportada pelo instrumento do tombamento municipal, o qual não define os valores que levaram à proteção, por outro a existência de cadastro de sítio arqueológico presume uma cautela em relação à possibilidade de desaparecimento de informações da materialidade em função dos procedimentos e adaptações que eventual restauração pode executar. Esse cuidado documental não é levado pela disciplina de arquitetura, no âmbito do projeto de

restauração, com o mesmo rigor que a arqueologia, já que os instrumentos técnicos dos quais se servem essas disciplinas são distintos, ainda que complementares.

Essas reflexões sublinham a importância que a arqueologia deve assumir na proposta em elaboração a qual, apesar de legalmente já pressupor a participação de profissionais da área devidamente habilitados, não deve relegar aquela disciplina a um plano subsidiário. Paralelamente, em determinados momentos será necessário compatibilizar os anseios que as duas proteções – o tombamento e o cadastro como sítio arqueológico – apresentam.

Considerações finais

Nem sempre um estudo comparativo deve buscar casos semelhantes: como no presente artigo, um sítio bastante diferente de outro auxiliou nas reflexões acerca das peculiaridades que vestígios humanos do período histórico, com estruturas arquitetônicas reconhecíveis, podem apresentar. As comparações elucidaram a existência de um espectro no qual os valores almejados variam em proporções distintas, bem como possibilitaram a classificação de Magepe-Mirim como edificação em arruinamento.

Das ponderações, partem algumas diretrizes para a proposta de intervenção na preexistência de Magé:

- a) Não se trata de uma intervenção de conservação, e sim de restauração, de acordo com a concepção ampla colocada na Carta de Veneza.
- b) O partido adotado deverá ser o da mínima intervenção possível, de modo a evitar qualquer perda desnecessária de informação que os vestígios apresentam.
- c) Quaisquer supressão, substituição ou adaptação deverão ser precedidas de estudo arqueológico sistemático ainda durante a fase de projeto.
- d) Considerando a existência de portaria autorizando projeto de arqueologia, que está em curso, ambos projetos deverão ser desenvolvidos de maneira concomitante, colaborativa e complementar.
- e) As disciplinas de arqueologia e arquitetura deverão trabalhar para elucidar, a partir dos vestígios existentes, os momentos históricos da edificação, compreendendo se há elementos que dificultam tanto a leitura como documentos.

-
- f) A dimensão do bem como documento será preponderante, nas decisões projetuais, em relação à sua natureza de obra de arte.
 - g) Se possível, a pesquisa arqueológica deverá se estender além do perímetro da sede da fazenda, de modo que possam ser investigados outros vestígios próximos que auxiliem na contextualização e interpretação do casarão.

Entre as perspectivas provocadas por dois instrumentos culturais distintos – o cadastro como sítio arqueológico, de caráter federal, e o tombamento municipal – e o singular estado do bem, abandonado e deteriorado, sem que seja uma ruína propriamente dita, haverá escolhas projetuais que deverão conciliar as várias facetas do casarão. Nesse sentido, o estudo comparativo foi fundamental para sublinhar aspectos conceituais do objeto da intervenção que não são de fácil compreensão, principalmente considerando o estágio intermediário do seu arruinamento. Do Rio Grande do Sul, São Miguel abriu as perspectivas para os olhares e possibilidades de partido de uma restauração em Magé, no casarão de Magepe-Mirim.

Referências

- ATIQUÉ, Fernando. Quando o moderno precisa ser eterno? Arquitetura, cidade e preservação no Brasil. **I Semana do Patrimônio do RELU** (evento online). Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal de Alagoas, 2020. Disponível em: www.youtube.com/watch?v=QXATu9FHC9s&list=PLaMEYS2phVCzrp84jtiiQD2B4U8Jwysgg&index=3. Acesso em 25 out 2022.
- BUENO, Eduardo. **Brasil: uma história**. 2a. ed. rev. São Paulo: Ática, 2003.
- CARRILHO, Marcos. A Transparência do Museu das Missões. **Arquitextos**. São Paulo: Vitruvius, ano 7, n. 076.06, set. 2006. Disponível em: <https://vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/07.076/322>. Acesso em 5 nov 2022.
- CASSOL, Francielle Moreira. Projeto de estudos práticos em história: “Conhecendo o sítio arqueológico de São Miguel das Missões”. **Anais VI FIPEd...** Campina Grande: Realize Editora, 2014. Disponível em: www.editorarealize.com.br/index.php/artigo/visualizar/6533. Acesso em 18 mar 2023.
- FONSECA, Maria Cecília Londres. **O Patrimônio em Processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil**. 2a. ed. rev. Rio de Janeiro: Editora UFRJ; MinC – IPHAN, 2005, 296p.
- FUNDREM. **Inventário dos Bens Culturais do município de Magé**. Rio de Janeiro: Fundação Roberto Marinho, 1984.
- GHENO, Diego Antônio; MACHADO, Neli Teresinha Galarce. Arqueologia Histórica – Abordagens. **História: Questões e Debates**. Curitiba: Editora UFPR, n. 58, jan/jun 2013, p. 161-183.
- ICOMOS/ICAHM. **Carta para proteção e a gestão do Patrimônio Arqueológico – Carta de Lausanne**. Lausanne, 1990. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Lausanne%201990.pdf>. Acesso em 3 nov 2022.
- LEAL, Fernando Machado. São Miguel das Missões: estudo de conservação e estabilização das ruínas da igreja. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. Rio de Janeiro: IPHAN/Pró-Memória, n. 19, 1984, p. 70-96.
- MENEZES, Ulpiano Bezerra de. Identidade Cultural e patrimônio arqueológico. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, n. 20, 1984, p. 33-36.
- PENA, Joyce Carolina Moreira Kurrels. Parecer n. 329/14/COTEC/SRJ/IPHAN. In: **Processo de Tombamento nº 1712-T-14 – Sede da fazenda Magepe-Mirim, no município de Magé, estado do Rio de Janeiro**. IPHAN: Rio de Janeiro, fls. 3-18. Autos disponíveis no Arquivo Noronha Santos.
- RIEGL, Alois. **O Culto Moderno dos Monumentos: sua essência e origem**. São Paulo: Perspectiva, 2019.
- RODRIGUES, Angela Rosch. A problemática da ruína: das teorias da preservação patrimonial do século XIX ao restauro crítico. **Revista CPC**. São Paulo: Universidade de São Paulo (USP), n. 24, ago/dez 2017, p. 9-34. Disponível em: www.revistas.usp.br/cpc/article/view/137955. Acesso em 4 jan 2023.

SANTIAGO, Djalma Guimarães. **A proteção do patrimônio arqueológico: motivações, critérios e diretrizes no tombamento de sítios arqueológicos pelo Iphan.** Dissertação (mestrado em Preservação do Patrimônio Cultural). Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: Centro Lúcio Costa, 2015. Disponível em:

http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Mestrado_em_Preservacao_Dissertacao_SANTIAGO_Djalma_Guimaraes.pdf. Acesso em 1 nov 2022.

SILVA, Regina Coeli Pinheiro da. Os desafios da preservação arqueológica: uma arqueologia da Lei 3.924/61. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, n. 33, 2007, p. 59-74.

STELLO, Vladimir Fernando. **Sítio Arqueológico de São Miguel Arcanjo: avaliação conceitual das intervenções 1925-1927 e 1938-1940.** Dissertação (mestrado em Engenharia). Escola de Engenharia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: 2005, 177p. Disponível em: www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/7964/000563216.pdf?sequence=1. Acesso em 7 nov 2022.

VIEIRA, Natália Miranda. Integridade e Autenticidade: conceitos-chave para a reflexão sobre intervenções contemporâneas em áreas históricas. In: Encontro Nacional de Arquitetos sobre Preservação do Patrimônio Edificado, 3, Salvador, 2008. **Anais...** Salvador, 2008.

Recebido em 11 de janeiro de 2023 | Aceito em 15 de março de 2023



Esta obra está licenciada
conforme Creative Commons
Atribuição 4.0 Internacional